

DECRETO Nº 1416 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispoe sobre o funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes e CRAS nos dias que mencionam.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Comendador Gomes; considerando as atividades necessárias ao encerramento do exercício de 2022 decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que no período compreendido entre os dias 19 a 30 de dezembro de 2022 não haverá atendimento publico na sede da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes e CRAS.

§1º - Os órgãos que funcionam na sede da Prefeitura e CRAS trabalharão internamente na forma que dipuser a chefia respectiva.

Art.2º - Deverá ser afixado na porta de acesso ao prédio o telefone de um servidor que atenderá as situações urgentes e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 06 de dezembro de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal